



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP 68470-000 – Oeiras do Pará – PA  
E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do  
Executivo Municipal relativas ao exercício  
financeiro de 2007**

**Autoria da Lei:** Comissão de Finanças, Patrimônio, Fiscalização Financeira e Orçamentária-CFPFFO

**Projeto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017.

**Considerando** o disposto na Seção I “Do Julgamento das Contas” do Capítulo II “Dos Procedimentos de Controle” da Resolução nº 003/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Oeiras do Pará;

**Considerando** que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária do dia 06/12/2017, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017, de autoria dos membros da Comissão de Finanças, Patrimônio, Fiscalização Financeira e Orçamentária, vereadores José Silva Siqueira, Malena Gaia Batista e Maria Benedita Pinheiro Nahum, que, em seu artigo 1º, concluía pela rejeição do Parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Municípios-TCM/PA às contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2007, e, conseqüentemente, pela aprovação das contas do Executivo Municipal de Oeiras do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2007;

**Considerando** que com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017, houve, por consequência, a rejeição pelo Plenário da Câmara Municipal de Oeiras do Pará do parecer desfavorável do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA às contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2007, e, conseqüentemente, a aprovação das contas do Executivo Municipal de Oeiras do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2007;

EU, vereador José Paulo Miranda Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP 68470-000 – Oeiras do Pará – PA  
E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Oeiras do Pará-PA, relativas ao exercício financeiro de 2007, sendo rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA;

**Art. 2º.** A Prestação de Contas referida no Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Oeiras do Pará, 07 de dezembro de 2017.

  
**JOSE PAULO MIRANDA GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará